

Artigo 11 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

- I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- III - descrição do objeto da parceria;
- IV - valor total da parceria e valores liberados;
- IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Doutrina sobre este ato normativo

Luiz Manoel Gomes Junior e Rogerio Favreto 1. Alguns aspectos dos atos de improbidade previstos no art. 11, caput e inciso I Na disciplina do art. 11, da Lei de Improbidade temos diversas diferenças com as adotadas nos arts. 9.º e 10. Primeiro, pune-se pelo enriquecimento ilícito (art. 9.º), ...

Fernando da Fonseca Gajardoni, Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz, Luis Otávio Sequeira de Cerqueira, Rogé...
Art. 11 - Comentários à Lei de Improbidade Administrativa: Lei 8.249 de 02 de Junho de 1992

[Acessar obra completa >](#)

Quentes | Últimas atualizações

Fale agora com um
advogado online

x



Diário Oficial do Município de Belém
há 3 dias



Informações a serem divulgadas

(Decreto nº8.726/2016, art.80)

Lei 13.019/2014 – art. 11

Deverá a organização da sociedade civil divulgar, em seu sítio na internet, e em locais visíveis de sua sede social em que esteja sendo realizado a parceria, as ações celebradas com o poder público.

Sendo assim, segue informação, a organização social abaixo descrita tem um Termo de Parceria com a Fundação Nacional das Artes conforme prevê a lei, após o resultado do Edital Município Amigo do Circo 2022

Nome da Organização: Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadores

CNPJ: 10.337.005.0001/68

Data da Assinatura: 22/12/2022

Instrumento de Parceria: Termo de Colaboração 936561/2022 – Proposta 025738/2022 – Nº Inf. Org. 00018/2022 – Nº do Processo 01531.002233/2022-25

Nome do Projeto: Circo Escola Diadema: Formação e Difusão Cultural

Objeto da Proposta: execução do serviço de manutenção das atividades de difusão e formação cultural nas linguagens de Artes circenses – circo “O Projeto terá a proposta do descobrimento artístico e corporal a partir do experimento dos jogos coletivos, técnicas circenses e equipamentos utilizados no circo. Por meio de vivências e descobertas, serão agregados valores humanos utilizando metodologia com base no circo social. Nas oficinas serão oferecidos princípios básicos: acrobacia (de solo e aéreas), equilíbrio, manipulação.”

Valor Total da Parceria: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Situação da Prestação de Custas: em execução

Período de Execução: Março de 2023 a Janeiro de 2024. – 10 meses conforme plano de trabalho.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL
CIRCENSE TAPIAS VOADORES
CNPJ: 10.337.005/0001-68

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES
CNPJ 10337005000168
AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ 259 – JARDIM UNIAO – DIADEMA – SP – CEP 09980550
EMAIL: ASSOCIACAO_TAPIAS_VOADORES@GMAIL.COM



Associação Tapias Voadoras



Planilha de Memoria de Calculo para o projeto

Meses	Mestre Circense	Arte Educador 1	Arte Educador 2	Total do custo
Março	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Abril	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Maió	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Junho	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Julho	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Agosto	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Setembro	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Outubro	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Novembro	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Dezembro	4.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Valor do projeto				80.000,00

Observação: Os valores estão todos de acordo com a SATED (Sindicato dos técnicos espetáculos e diversões de são Paulo), conforme em anexo o dissídio do ano de 2018, que conta na pagina do mesmo. <https://www.satedsp.org.br/>
<https://www.satedsp.org.br/acordos/>

MARCIO COSTA
 Presidente
 Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Voadoras

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES
 Avenida Afonso Monteiro da Cruz, 259 – Jardim União – Diadema – SP
 CEP: 09980-550
 Tel: (11) 4044-5263 / 7886-3434 / 8207-1226
 Site: www.tapiasvoadores.com.br Email: tapiacosta@tapiasvoadores.com.br
 CNPJ: 10.337.005/0001-68



Realização

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

MINISTÉRIO DA
CULTURA



RELESSE DA PROPOSTA

Neste documento temos um resumo de nossas ações com nome do projeto, objeto da proposta, cronograma das ações com quantidade de aulas, realização das ações, horário, metodologia.

Nome do Projeto: Circo Escola Diadema: Formação e Difusão Cultural

Objeto da Proposta: execução do serviço de manutenção das atividades de difusão e formação cultural nas linguagens de Artes circenses – circo

“O Projeto terá a proposta do descobrimento artístico e corporal a partir do experimento dos jogos coletivos, técnicas circenses e equipamentos utilizados no circo. Por meio de vivências e descobertas, serão agregados valores humanos utilizando metodologia com base no circo social. Nas oficinas seroá oferecidos princípios básicos: acrobacia (de solo e aéreas), equilíbrio, manipulação.”

Respeitável Circo!!!

Campanha interministerial do Governo Federal, que tem por finalidade construir para o desenvolvimento da atividade artística circense itinerante no país, e de qualificar a intervenção dos agentes públicos em suas demais esferas, na implementação de ações regionais no nosso caso em nosso território. De forma mais potencial qualificando o trabalho e ampliando as possibilidades de formar artisticamente grupos de jovens ao mundo do circo, garantindo não só o direito dos formandos mais dos mestres também dentro da ótica de em questão.

Cronograma das ações

Quadro 1 – Quantidade de aulas previstas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
08	13	15	07	13	15	12	10	06	06

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL
CIRCENSE TAPIAS VOADORES
CNPJ: 10.337.005/00-1-68

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES
CNPJ 10337005000168
AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ 259 – JARDIM UNIAO – DIADEMA – SP – CEP 09980550
EMAIL: ASSOCIACAOTAPIASVOADORES2008@GMAIL.COM

TELEFONE: 11 40840763



Realização

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Quadro 2 – Realização das Ações no Período (04/2023 a 01/2024)

Mês	Descrição
1	Seleção dos participantes do Projeto Edital Interno 01/2023 – Vagas 50 Seleção e contratação dos Arte Educadores (oficineiro) – Mestre conforme o edital e Termo de Colaboração.
2	Aulas Teóricas e Práticas
3	Aulas Teóricas e Práticas
4	Aulas Teóricas e Práticas
5	Aulas Teóricas e Práticas
6	Aulas Teóricas e Práticas
7	Ensaio Aberto e Aulas Práticas
8	Workshop com Mestres Circenses e Aulas Práticas
9	Workshop com Mestres Circenses e Aulas Práticas
10	Aulas Práticas Ensaio Aberto Apresentação do Resultado do Processo

Quadro 3 - Horário da Turma

Nome da Turma: Palhaço Poli

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Horário			19:00 as 21:00		19:00 as 21:00	9:00 as 12:00
Carga horaria	Reunião de Planejamento e Avaliação Semanal. Metodologia On line. Plataforma google meet		2 horas diária		2 horas diária	3 horas diária

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL
CIRCENSE TAPIAS VOADORES
CNPJ: 10.0337.005/0001-68

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES
CNPJ 10337005000168
AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ 259 – JARDIM UNIAO – DIADEMA – SP – CEP 09980550
EMAIL: ASSOCIACAOTAPIASVOADORES2008@GMAIL.COM

TELEFONE: 11 40445763





Realização

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

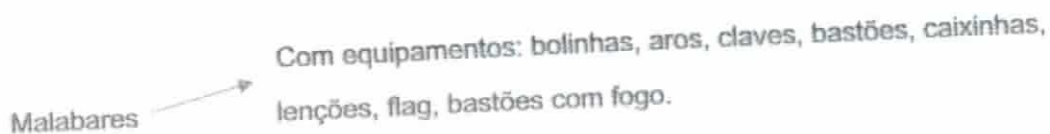
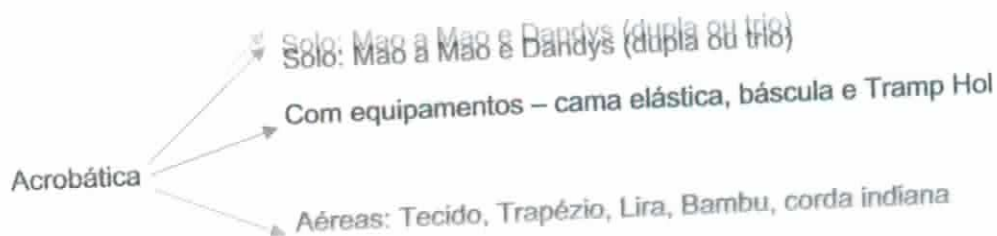
Metodologia Aplicada

- Aulas Práticas e Teorias do universo circense
- Aulas Práticas e Teóricas da produção artística no universo circense
- Aulas Práticas de Expressão Corporal (Dança Clássica e Contemporânea)

Equipe Técnica

- 1 – Mestre Circense
- 1 - Arte Educador circense
- 1 – Arte Educador Circense - Produtor Artístico/Dança

Modalidades Oferecidas



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL
CIRCENSE TAPIAS VOADORES
CNPJ: 10.137.006/00-1-98

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL CIRCENSE TAPIAS VOADORES
CNPJ 1033/005000168
AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ 259 – JARDIM UNIAO – DIADEMA – SP – CEP 09980550
EMAIL: ASSOCIACAO_TAPIAS_VOADORES2008@GMAIL.COM

TELEFONE: 11 40445762

